

Lei no 102

Abre crédito

dos suple-

mentares

Lei no 102

O Povo do Município de Santa Rita

do Sapucaí, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares à dotações do orçamento vigente:

8-63-1 - Para o serviço d'água e esgoto CR\$ 12.950,00

8-81-3 - Operários serviço de ruas, praças e jardins 12.000,00

8-99-4 - Despesas imprevidas:

Despesas imprevistas. ~~CR\$~~ 9.000,00
Aquisição de um cabo de aço para a
balsa do Porto Sapucaí. 1.800,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na da
ta de sua publicação.

Atando, portanto, a todos a quem o
conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sa
pucaí, 16 de Novembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alckmin
Prefeito Municipal
Alvaro dos Santos - Secretário Substituto
